



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
DOM. FAMURS
Nº 3215
EM 21/12/21

LEI MUNICIPAL Nº 4.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mandato por afixação no painel de informações
da Câmara, de 04/02/22 a 12/02/22
Diretor Administrativo

Altera a Lei nº 2.906, de 26 de outubro de 2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelas e da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei nº 2.906/2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelas e da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, que passa vigor com o seguinte texto:

“**Art. 22** O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 17/12/21 a 28/12/21
Registado sob nº 4463
Nome: Turcão
Cargo: Ca. Mun


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se